



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 037/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Resolução n.º 006/97, de 28 de Agosto de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 28 de Agosto de 1997.

REMETENTE - Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Altera dispositivo da Resolução n.º 001 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e de outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

Altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a"; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 150, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 08:00 (oito) até às 12:00 (doze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ORDEM DO DIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 005/97, de 25 de
abril de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 28 de agosto de 1997.

A MESA DIRETORA:

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

Altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a"; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 150, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 08:00 (oito) até às 12:00 (doze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ORDEM DO DIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 005/97, de 25 de abril de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de agosto de 1997.

A MESA DIRETORA:

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

REQUERIMENTO Nº 008/97

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.**

Os Vereadores abaixo assinados, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), e considerando a necessidade de uma rápida apreciação, em virtude da proposição tratar do interesse da Municipalidade, requerem de V. Exa., após ouvido o Plenário, seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Resolução nº 006, de 28 de agosto de 1997, da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de setembro de 1997.

Alfonso Freire de Azevedo
Walter Manoel de Lima
João Antonio Viana
Francisco Hilário de Oliveira
Juvenal Bezerra de Sá
Paulo Manoel de Oliveira
Francisco de Assis Maia Barros
José Roberto Faria
Maria Aldeide de Almeida Lima



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 15 DE 09 DE 1997
REFERENTE a única votação do Projeto de Resolução nº 006/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução nº 006/97 de
autonomia da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Resolu
ção nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990,
e de outras providências.

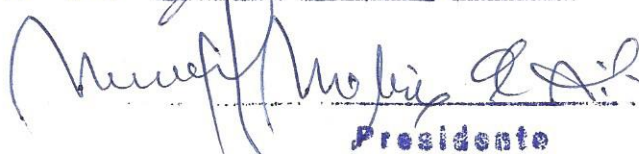
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves		X		
04. Celínio Nogueira Barros		X		
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira				X
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira				X
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

PROVADO por 10 votos sim, com os votos não

discussão Discussão - Sessão Ordinária

de dia 15 / 09 / 1997


Presidente